**17.07.2024**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTOGERÊNCIA JURÍDICA**

**Documento: 106907892 | Extrato**

PROCESSO SEI! 8710.2024/0000580-9

A Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA), representada por seu Diretor Presidente e em conformidade com o Estatuto Social, torna público o Edital de Chamamento Público n.º 012/2024. Este processo, registrado sob o número SEI! 8710.2024/0000580-9, tem por objetivo convidar as participantes da “Turma Green Sampa” do projeto Mais Mulheres para participarem do “Demoday” de encerramento da turma, que será realizado no dia 20 de julho de 2024. O período das inscrições será de 17 a 18 de julho de 2024, até às 17h59 (horário de Brasília). Após este horário, não serão mais aceitas inscrições. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site: https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/. A documentação completa, incluindo o Edital e seus anexos, pode ser acessada para consulta no portal eletrônico da ADE SAMPA, conforme link mencionado acima.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO**

**Documento: 106942173 | Despacho autorizatório (NP)**

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

001/SEGES-COBES/2021

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Sistema de estágio.

Objeto da licitação

Prestação de serviço de administração de sistema de estágio, decorrente da adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/SEGES-COBES/2021, para fazer constar: a) com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Processo

6064.2021/0001024-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

Texto do despacho

6064.2021/0001024-0 I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Contratada, Departamento de Administração e Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo o aditamento do Contrato nº 04/2021/SMDET celebrado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto é prestação de serviço de administração de sistema de estágio, decorrente da adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/SEGES-COBES/2021, para fazer constar: a) com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo a vigência até 01/08/2025;b) com fundamento no Art. 40, inciso XI da Lei de Licitações, bem como na Cláusula Sexta, subcláusula 6.4 do contrato supracitado, com aplicação de reajuste da taxa de administração por vaga, passando de R$ 5,07 para R$ 5,22, refletindo no valor contratual que passará o valor mensal estimado de R$ 92.843,20 para R$ 92.856,80, perfazendo o valor anual estimado de R$ 1.114.281,60, conforme valores apontados em doc. 106175831. II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores supra mencionados em favor da contratada, nos termos do Decreto Municipal n. 63.124/2024, que onerará a dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro vigente, e, à luz do princípio da anualidade, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009. III - PUBLIQUE-SE. IV - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Ao Departamento de Administração e Finanças para: a) a emissão da nota de empenho e demais providências cabíveis;b) lavratura do termo de aditamento;c) convocação da CONTRATADA para assinatura do instrumento; ed) publicação do extrato de aditamento na imprensa oficial nos termos e prazo determinado pela Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal n. 13.278/2002 e demais providências cabíveis. 2. Por fim, à DGP, para o que mais couber.

Arquivo (Número do documento SEI)

106919352